



Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 119/2017 ANO VIII

Divulgação: sexta-feira, 30 de junho de 2017

Publicação: segunda-feira, 03 de julho de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0326-3

Destino: Brasília/DF

Atividade: Proferir palestra no III Encontro Nacional do Ministério Público com atuação na Justiça Militar, a realizar-se no dia 28 de junho de 2017, às 14h30, no Auditório da PGJM em Brasília/DF.

Período de afastamento: 28/06/17 a 29/06/17

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, **progressão funcional** ao servidor do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a seguir relacionado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Grupo de Grau Superior de Escolaridade

Técnico Judiciário C, TJM-GS

Especialidade: Administrador de Bando de Dados

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

GUSTAVO FARIA LOPES

PJ-43

20/05/2017

Deferindo:

- gozo de **30 (trinta) dias de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, requerido pelo servidor Luiz Rafael Foureaux, JME- 0113-9, a partir de 07/08/2017.**

Autorizando:

- a servidora Nathalia Maria Cekiera de Moraes, JME-0555-5, a se ausentar do país, no período de 16/07/2017 a 24/07/2017, sem ônus para o Tribunal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001539-55.2015.9.13.0001

Agravante: Claudinei Geraldo Pereira

Advogados: Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819)
Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantidas as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário e, nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei n. 13.105/2015, determinada a remessa dos autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando-se a tramitação do recurso extraordinário até ulterior decisão.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 000052-84.2014.9.13.0001
Agravante: Bruno Eduardo Ribeiro
Advogados: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outros
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantidas as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário e, nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei n. 13.105/2015, determinada a remessa dos autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando-se a tramitação do recurso extraordinário até ulterior decisão.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002218-49.2015.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: 3º Sgt PM Marcos Augusto Barbosa Magalhães Domenici
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11321 – Falsidade Ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso de apelação, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0001575-28.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Helder Vítor Moraes de Souza
Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara em negar provimento ao recurso, para manter intocada a sentença condenatória de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0000083-53.2004.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Sd PM Darlan Dickson Duarte de Souza
Advogado: Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085)
Assunto: 11127 – Deserção

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao apelo do Ministério Público, para condenar o apelado pela prática do crime de deserção, previsto no art. 187 do CPM, impondo-lhe a pena de 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de detenção, sem a concessão do sursis penal em razão de expressa vedação legal.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 3; 65553MG => 1, 5; 68252MG => 4; 69315MG => 8; 72327MG => 3; 78201MG => 3;
96346MG => 3; 96347MG => 3; 106073MG => 8; 106114MG => 2; 110482MG => 5; 121096MG => 7;
143453MG => 6; 145316MG => 3; 149804MG => 7; 158375MG => 7; 171720MG => 7; 172895MG => 4;
178043MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000464-44.2016.9.13.0001

Réu: Elvismar Gomes Pereira => Designada a data de 04/10/2017, às 14:00 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa às fls. 197v. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

2 - 0001008-95.2017.9.13.0001

Réu: Fabricio Francisco Mafra => Nomeado o advogado, Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para patrocinar a defesa do acusado. Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 20/09/2017, às 14h, e vista à defesa para apresentação de quesitos a carta precatória. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0003014-87.2008.9.13.0002 ou 772/08

Autor: 3º Sgt Solon Cardoso Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Trata-se de pedido formulado pela parte Interessada em receber os honorários contratuais, no percentual de 20% (vinte por cento), do montante principal (R\$ 521.936,66), do credor Sólton Cardoso Lopes, mediante a expedição de dois precatórios, um relativo ao valor principal e outro referente aos honorários contratuais. Pois bem, indefiro a pretensão do Procurador da parte Exequente, com base no disposto do artigo 5º, §2º, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo, sem manifestação da parte Interessada, voltem os autos conclusos para expedição do Ofício Requisitório. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant Ana, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Bruno Marinho Vidigal, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000107-61.2016.9.13.0002

Réu: Jadir Pereira de Aquino => Em atendimento ao requerimento da Defesa, verifica-se que o processo encontra-se em ordem e em condições de ser processado e julgado. É importante se observar, que no caso de uma ação penal militar esta é regida pelo disposto no Decreto-lei 1002 de 1969, e não pelo Código de Processo Penal Comum. Portanto, não existe nenhum vício, devendo-se aguardar a realização do julgamento já designado. Adv.: Ivanilton Robson Honorio, Pedro Henrique Tiago Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000186-37.2016.9.13.0003

Réu: Marcio Martins dos Santos => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

6 - 0001066-92.2017.9.13.0003

Flagranteado: Luiz Paulo Pereira Rezende => Audiência Custódia designada para o dia 30/06/2017, às 14:00 horas. Adv.: Paulo Henrique Moura Lara.

7 - 0001498-82.2015.9.13.0003

Investigado: Flavio Kretli, Réu: Flavio Kretli => Vista à Defesa para apresentar contrarrazões. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa, Flavia Adriana Mallard Soares de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscila de Assis Borges Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

8 - 0002368-93.2016.9.13.0003

Réu: Carlos Augusto da Silva Wolff => Nomeado o Dr. Ricardo Soares Diniz – OAB/MG 106.073 para patrocinar a defesa dos acusados, 3º SGT PM Carlos Augusto da Silva Wolff e 3º SGT PM Uátilla Batista dos Santos. Quanto ao 3º SGT PM Uátilla Batista dos Santos, designada audiência para inquirição de testemunha para o dia 13/07/2017, às 15 horas e intimada a Defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida para oitiva das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Uatila Batista dos Santos => Nomeado o Dr. Ricardo Soares Diniz – OAB/MG 106.073 para patrocinar a defesa dos acusados, 3º SGT PM Carlos Augusto da Silva Wolff e 3º SGT PM Uátilla Batista dos Santos. Quanto ao 3º SGT PM Uátilla Batista dos Santos, designada audiência para inquirição de testemunha para o dia 13/07/2017, às 15 horas e intimada a Defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida para oitiva das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.